



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

## ATO NÚMERO 055/15

De 23 de junho de 2015

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e o Clube Náutico Araraquara (Dispensa de Licitação nº 004/13, Art.24, X da Lei 8.666/93).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **SILVIA MARIA GUSTAVO SANTOS**, RG 18.713.118, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e o Clube Náutico Araraquara, para locação de imóvel comercial, para alocar os setores administrativos da Câmara Municipal, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**Art. 2º** Todas as atribuições da fiscal do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA****CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA****ATO NÚMERO 055/15  
De 23 de junho de 2015**

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e o Clube Náutico Araraquara (Dispensa de Licitação nº 004/13, Art.24, X da Lei 8.666/93).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVIA MARIA GUSTAVO SANTOS, RG 18.713.118, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e o Clube Náutico Araraquara, para locação de imóvel comercial, para alocar os setores administrativos da Câmara Municipal, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º Todas as atribuições da fiscal do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK  
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI  
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.